



Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 4245

ALVARA Nº 3445

EXERCÍCIO: 2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: COLÔNIA SÃO ROQUE, Nº SN

BAIRRO: SÃO ROQUE COMPLEMENTO: CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 76.208.826/0001-02

ÁREA UTILIZADA (M²): 570,00

RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBS: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

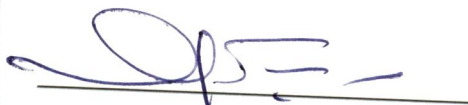
CORBÉLIA - PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA EXPEDIÇÃO

20/12/2018

DATA VENCIMENTO

31/12/2018


NERI TRENTIN
Secretário da Fazenda


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO ONEROSA

Compromisso de doação com encargos de área de 193.600 m² destinada a manutenção de cemitério rural, neste Município.

SAIBAM, quantos este compromisso de doação onerosa virem que aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Corbélia, Estado do Paraná, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgantes Doadores, **OSMAR ZANATTA**, agricultor, nascido aos 23/07/1949 em Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, filho de Guerreiro Zanata e Lidizia Maria Deitos Zanatta, portador da CI RG 751.397, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.703.999-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente DOADORES, e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, com o Paço Municipal sediado à rua Amor Perfeito, 1622, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Corbélia Sr. **GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**, brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº 5.054.369-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.549.529-40, sendo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO. Os presentes reconhecidos como os próprios, tendo em vista o interesse público de desenvolvimento urbano, as partes resolvem celebrar o presente COMPROMISSO PARTICULAR DE DOAÇÃO ONEROSA, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O DOADOR é legítimo proprietário e possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do imóvel **Lote de terras rurais nº 01 (um), da Gleba nº 03 (três), da COLÔNIA “M” SÃO JOÃO E ESPERANÇA**, situado neste Município e Comarca de Corbélia/PR, contendo área de **19,36 hectares**, ou seja, **193.600 m²**, sem benfeitorias, com todas as medidas, confrontações e demais característicos do imóvel descritos no objeto da **Matrícula nº 2567** do Ofício de Registro de Imóveis de Corbélia, imóvel este havido pelos DOADORES por título hábil, na forma do R-12 da citada matrícula, devidamente registrado no RI de Corbélia, conforme descrito na citada matrícula

SEGUNDA: Que pelo presente instrumento e melhor forma de direito, sem coação ou induzimento de espécie alguma, em decorrência da opção feita pelo DOADOR, de livre e espontânea vontade, pela incidência das condições legais e possuindo meios para sua subsistência, cumprindo as disposições do Art. 548 do Código Civil, o DOADOR se comprometem a doar com ônus ao MUNICÍPIO, **tão somente área de 576,00 m² (24,00 metros x 24,00 metros) conforme mapa em anexo**, a seguir descrita, destinada a incorporação ao logradouro/próprio público denominado COLÔNIA “M” SÃO JOÃO E ESPERANÇA, que **futuramente será desmembrado e denominado de Lote nº 01** e conterà as seguintes medidas e confrontações que serão apuradas em projeto próprio, compreendendo a área atualmente já



ocupada, devidamente demarcada com os muros divisórios existentes.

Parágrafo único: O recebimento da presente doação pelo Município importa no atendimento dos interesses públicos com a área doada e dos interesses particulares com a destinação de implantação e manutenção de cemitério.

TERCEIRA: O MUNICÍPIO ficará responsável a elaborar e aprovar projetos, levá-los a registro, enfim, praticar, sob suas expensas, todos os procedimentos necessários a viabilizar o desmembramento da área e o aperfeiçoamento do presente compromisso.

Parágrafo primeiro: A doação comprometida neste instrumento somente se aperfeiçoará após a aprovação de lei municipal específica autorizando o Município a aceitar o encargo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal; e, a área compromissada estar devidamente desmembrada do imóvel original; momento em que os DOADORES se comprometem em caráter irrevogável, obrigando a si e seus herdeiros e sucessores, a doar a área descrita e caracterizada na cláusula segunda quando individualizada em nova matrícula, e, o MUNICÍPIO se compromete a aceitar a doação e cumprir os respectivos encargos.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO recebe neste ato, de imediato, a posse da área doada, entregue pelos DOADORES sob a Cláusula “*constituti*”, para produzir os efeitos desejados pelo presente compromisso, bem como a execução dos atos descritos no *caput* desta Cláusula.

QUARTA: Em virtude da futura escritura pública de doação a área descrita na cláusula segunda ficará afetada como bem público de uso especial, incorporada e perpetuada como logradouro/próprio público, para implantação e manutenção de cemitério.

QUINTA: As partes elegem o foro da cidade de Corbélia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste COMPROMISSO DE DOAÇÃO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. ASSIM justos e contratados, depois de redigida, lida por todos e achada conforme, aceitam, outorgaram e assinam, acompanhadas de duas testemunhas.



Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 7 de dezembro de 2018, 58º da Emancipação Política.



OSMAR ZANATTA

Proprietários compromitentes doadores

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Compromissário donatário
Representado por Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

Testemunhas:

IMPLANTAÇÃO ATUAL

CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO SÃO ROQUE

ESC.:1/25

